



Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

LIBE_OJ(2012)1009_1

PROJETO DE ORDEM DO DIA REUNIÃO INTERPARLAMENTAR DE COMISSÕES

Parlamento Europeu - Parlamentos Nacionais

A reforma do quadro de proteção de dados da UE - reforçar a confiança num mundo digital e globalizado

Terça-feira, 9 de outubro de 2012, das 9.00 às 18.30 Quarta-feira, 10 de outubro de 2012, das 9.00 às 18.30

Parlamento Europeu, Bruxelas

Sala József Antall (JAN) 4Q2

Organizada com o apoio da Direção para as Relações com os Parlamentos nacionais

OJ\914582PT.doc PE496.527v03-00

1. Introdução geral

No mundo digital e globalizado, o modo de recolha, acesso, utilização e transferência de dados pessoais tem sofrido uma profunda transformação, tornando-se cada vez mais sofisticado. As novas tecnologias permitem um volume crescente dos dados pessoais. Logo, as autoridades de aplicação da lei alargaram significativamente o âmbito das suas atividades de tratamento de dados pessoais para o desempenho das suas tarefas.

Neste ambiente difícil, a proteção de dados pessoais tornou-se essencial e representa uma questão de interesse do ponto de vista dos direitos das pessoas singulares, no que diz respeito, por um lado, à proteção de dados pessoais e, por outro, à questão do tratamento necessário e proporcional de dados pessoais, por entidades privadas e autoridades públicas. A proteção de dados é um direito fundamental consagrado no artigo 8.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e no artigo 16.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Nessa contexto, com base na experiência adquirida com a diretiva vigente, a Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (JO L 281, 23.11.1995, p. 31), e com a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho, de 27 de novembro de 2008, relativa à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal (JO L 350, 30.12.2008, p. 60)¹, bem como com a contribuição do Parlamento Europeu², a Comissão propôs dois novos instrumentos jurídicos - Proposta de Regulamento relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (regulamento geral sobre a proteção de dados, COM(2012)0011) e Proposta de Diretiva relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados (diretiva relativa à proteção de dados, COM(2012)0010). Inicialmente, a Comissão tencionava apresentar um único instrumento horizontal³. Os dois novos instrumentos, se aprovados, viriam definir consideravelmente os princípios e as normas de proteção de dados da UE para as próximas décadas. O objetivo das duas propostas, segundo a Comissão, consiste na criação de um quadro legislativo moderno, sólido e coerente, transversal a todas as políticas da União, que reforce os direitos das pessoas singulares, consolide a dimensão "mercado único" da proteção de dados, reduza a burocracia para as empresas e trate os aspetos relacionados com os fluxos transnacionais de dados pessoais.

Nesse contexto, os dois instrumentos devem, entre outros, pôr cobro à atual

-

¹ Consultar também a Comunicação da Comissão intitulada "Proteção da privacidade num mundo interligado - Um quadro europeu de proteção de dados para o século XXI (COM(2012)0009).

² Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de julho de 2011, sobre uma abordagem global da proteção de dados pessoais na UE (P7_TA-PROV(2011)0323).

Comunicação da Comissão Relatório intitulada "Uma abordagem global da proteção de dados pessoais na União Europeia" (COM(2010)0609).

fragmentação através de normas nacionais específicas (daí que a primeira proposta revista a forma de um regulamento), alargar os princípios comuns apenas a situações de tratamento de dados internos também no domínio da aplicação da lei (no que diz respeito à Diretiva), a fim de assegurar um elevado nível de proteção do direito fundamental das pessoas singulares à proteção de dados. Consequentemente, a confiança das pessoas singulares na economia digital e a confiança dos cidadãos na proteção dos direitos fundamentais pela polícia e pelas autoridades judiciárias dos Estados-Membros seria reforçada, contribuindo, dessa forma, para o crescimento económico e o trabalho eficaz das autoridades de aplicação da lei.

2. Aspetos principais da reforma

Os aspetos principais da reforma são os seguintes: - proteção de dados enquanto direito fundamental; - cobertura de todas as situações e todos os setores; neutralidade tecnológica do quadro jurídico para cobrir as diferentes técnicas de tratamento de dados; - prevenção da fragmentação e garantia de segurança jurídica a pessoas singulares, empresas e entidades públicas; garantia de harmonização no tratamento de dados pessoais e respetivo intercâmbio pelas autoridades de aplicação da lei; - garantia de proteção das pessoas singulares da UE quando os dados pessoais sejam transmitidos a países terceiros e fornecimento de instrumentos seguros e flexíveis para os fluxos internacionais de dados¹.

Neste contexto, os instrumentos propostos preveem várias novidades. A proposta de regulamento introduzirá o conceito de "estabelecimento principal", uma única lei aplicável ao tratamento de dados por um responsável por essa tarefa, o designado "balcão único", o reconhecimento do direito de ser esquecido e o direito da portabilidade dos dados pessoais, a proteção de dados desde a conceção e por defeito, a notificação relativamente à violação de dados, delegados para a proteção de dados, transferências internacionais com base em decisões que reconhecem o caráter adequado ou outras salvaguardas apropriadas, nomeadamente regras vinculativas para empresas, regras específicas relativamente às autoridades responsáveis pela proteção de dados com poderes de aplicação da lei apropriados, um mecanismo de coerência, sanções, disposições específicas respeitantes à liberdade de expressão ou ao contexto do emprego. Os instrumentos também clarificam várias disposições tais como a noção de "consentimento", as disposições em matéria de definição de perfis ou ao exercício dos direitos pelos titulares de dados. A proposta de diretiva estabelece um quadro harmonizado com um nível de proteção mínimo que será aplicável ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades de aplicação da lei a nível doméstico e em caso de intercâmbio de dados pessoais entre autoridades de aplicação da lei de Estados-Membros.

Estes objetivos e as mudanças propostas suscitam um debate legítimo no que diz respeito, entre outras, a questões relativas à adequação das propostas com a finalidade

OJ\914582PT.doc 3/15 PE496.527v03-00

¹ Consultar o Documento de Trabalho do PE, de 6 de julho de 2012, sobre o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Diretiva relativa ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais (PE491.322v01).

de atingir os objetivos mencionados, à relação entre a legislação geral da União e a legislação específica nacional, à interligação de ambos os instrumentos legislativos, especialmente em casos de acesso das autoridades de aplicação da lei a dados mantidos por empresas privadas, às salvaguardas adequadas em matéria de partilha de dados e transferências subsequentes, da redução da carga regulamentar/administrativa e das custas suportadas pelos responsáveis pelo tratamento de dados, a adequação e a eficácia das sanções, clarificações em matéria de "definição de perfis", "interesse legítimo", "interesse público" e "segurança pública", portabilidade de dados, proteção de dados desde a conceção e por defeito. No que diz respeito ao papel da Comissão, a aplicação através de atos delegados e atos de execução e, no que se refere ao mecanismo de coerência, a independência e divisão dos papéis entre as autoridades de proteção de dados, etc.

3. Objetivos desta Reunião Interparlamentar

Pretende-se que a Reunião Interparlamentar de Comissões, organizada em conjunto pela Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) e a Unidade do Diálogo Legislativo (UDL), aborde algumas das questões mencionadas e inste os deputados ao Parlamento Europeu e os deputados aos Parlamentos nacionais a trocar opiniões e a participar num diálogo construtivo. Esse diálogo é essencial, uma vez que muitos Parlamentos nacionais já têm um interesse especial pelos instrumentos propostos, tal como demonstram vários pareceres fundamentados ¹ e intervenções emitidas pelos Parlamentos nacionais².

A reunião com a duração de dois dias será dividida em sete sessões que incidirão sobre os principais aspetos postos em relevo pelas duas propostas: I. A reforma do quadro de proteção de dados da UE (debate geral), II. Direitos da proteção de dados; III. Proteção de dados e aplicação da legislação, IV. Responsáveis pelo tratamento de dados e subcontratantes no setor privado, V. Aplicação da legislação, Autoridades de Proteção de Dados e coerência, VI. Intercâmbio de dados pela Polícia e acesso a bases de dados particulares, e VII. Proteção de dados à escala mundial. Foram elaboradas perguntas específicas para cada tópico que foram providenciadas de antemão aos Parlamentos nacionais (ver o anexo).

-

¹ Emitidos pela Câmara de Deputados belga, o Senado francês, o Parlamento Federal alemão, a Câmara de Deputados italiana, e o Riksdag sueco a respeito da Diretiva proposta.

² Emitidas pela Assembleia da República portuguesa, o Senado checo, o Senado italiano e a *Eerste Kamer* neerlandesa a respeito da Resolução proposta e pela Assembleia da República portuguesa, a Câmara de Representantes belga, a *Cortes* espanhola, o Senado checo, o Senado italiano e a Eerste Kamer neerlandesa a respeito da Diretiva proposta.

Este diálogo articulado e os seus resultados ajudarão os dois relatores e os outros membros da Comissão LIBE e o Parlamento Europeu, em geral, a considerar e a refletir sobre as preocupações dos deputados dos Parlamentos nacionais a respeito do quadro do procedimento legislativo em curso a nível da UE. A Comissão LIBE procederá a uma votação de orientação no primeiro trimestre de 2013.

Ordem de trabalhos

Terça-feira, 9 de outubro de 2012

9.00 - 9.20	Alocução introdutória de Martin SCHULZ, Presidente do Parlamento Europeu	
9.20 - 10.30	SESSÃO I - A reforma do quadro de proteção de dados da UE - reforçar a confiança num mundo digital e globalizado	
Moderador:	Juan Fernando LÓPEZ AGUILAR , Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu	
Intervenções: 9.25 - 9.35 9.35 - 9.45 9.45 - 9.50	Ionas NICOLAOU, Presidente da Comissão dos Assuntos Jurídicos da Câmara dos Representantes cipriota Loucas LOUCA, Ministério da Justiça, Presidência do Conselho cipriota Françoise LE BALL, Diretora-Geral, DG JUSTICE, Comissão Europeia	
9.50 - 10.30	Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados ao Parlamento Europeu	
10.30 - 12.30	SESSÃO II - Harmonização e reforço dos direitos e princípios da proteção de dados para um mundo interligado	

Jan Philipp ALBRECHT, Deputado ao Parlamento Europeu, relator sobr
o Regulamento da Proteção de Dados da Comissão das Liberdades
Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu
Marietta KARAMANLI, Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos
Europeus da Assembleia Nacional francesa
Gerrit HORNUNG, Universidade de Passau
Jean GONIÉ, Diretor no âmbito da Privacidade, Microsoft Europa
Nuria RODRIGUEZ, Jurista Principal, Gabinete Europeu das Uniões de
Consumidores (BEUC)
Simon DAVIES, London School of Economics
Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados ao
Parlamento Europeu

Pausa para almoço

Sessão da tarde

15.00 - 15.40 Alocução introdutória de Viviane REDING, Vice-Presidente da Comissão Europeia Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados ao Parlamento Europeu 15.40 - 17.15 SESSÃO III - Proteção de dados e desafios relacionados com a aplicação da legislação Moderador: Jan Philipp ALBRECHT, Deputado ao Parlamento Europeu, relator sobre o Regulamento da Proteção de Dados da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu Intervenções: 15.45 - 15.55 **Lorde HANNAY**, Presidente da Comissão dos Assuntos Internos da UE da Câmara dos Lordes do Reino Unido 15.55 - 16.05 Diana ALONSO BLAS, Responsável pelo tratamento de dados/Chefe do Serviço de Proteção de Dados, Eurojust 16.05 - 16.15 Daniel DREWER, Responsável pela Proteção de Dados/Marnix **AUMAN**, Departamento Operações, Europol Els de BUSSER, Max-Planck Institute for International Criminal Law, 16.15 - 16.25 Friburgo 16.25 - 16.35 Anna FIELDER, Privacy International, London 16.35 - 17.15 Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados ao Parlamento Europeu 17.15 - 18.40 SESSÃO IV - Responsáveis pelo tratamento de dados e subcontratantes no setor privado e no setor do emprego Moderadores: **Sean KELLY**, Deputado ao Parlamento Europeu, relator de parecer da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia do Parlamento **Nadja HIRSCH**, Deputada ao Parlamento Europeu, relatora de parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do Parlamento Europeu Intervenções: 17.20 - 17.30 Stephan MAYER, Comissão dos Assuntos Internos do Parlamento

Alexander DIX, Comissário responsável pela Proteção de Dados e da

Erika MANN, Diretora-Geral, Facebook

Liberdade de Informação de Berlim, Alemanha

Federal alemão

17.30 - 17.40

17.40 - 17.50

17.50 - 18.00 18.00 - 18.10	Armin DUTTINE , Comité Económico e Social Europeu Frederik BORGESIUS , Institute for Information Law, Universidade de Amesterdão
18.10 - 18.45	Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados ao Parlamento Europeu

Jantar

Quarta-feira, 10 de outubro de 2012

9.00 - 10.45	SESSÃO V - Aplicação da Legislação em matéria de Proteção de Dados - Assegurar a coerência e a eficiência	
Moderadoras:	Marielle GALLO, Deputada ao Parlamento Europeu, relatora de parecer da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais do Parlamento Europeu, e Lara COMI, Deputada ao Parlamento Europeu, relatora de parecer da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores do Parlamento Europeu	
Intervenções: 9.05 - 9.15 9.15 - 9.25 9.25 - 9.35 9.35 - 9.45	Peter ERIKSSON, Presidente da Comissão da Constituição do Parlamento sueco Peter HUSTINX, Autoridade Europeia para a Proteção de Dados Jacob KOHNSTAMM, Presidente Grupo de Trabalho do artigo 29.º Mario OETHEIMER, Agência dos Direitos Fundamentais da União	
9.45 - 10.45 ao Parlamento Euro	Europeia Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados opeu	

10.45- 12.30	SESSÃO VI - Intercâmbio de dados pela Polícia e acesso a bases de dados particulares	
Moderador:	Timothy KIRKHOPE, Deputado ao Parlamento Europeu	
Intervenções:		
10.50 -11.00	Dr. Konstantin VON NOTZ, Comissão dos Assuntos Internos do	
	Bundestag alemão	
11.00 - 11.10	Frédéric TARDIF, Ministério do Interior, França	
11.10 - 11.20	Joe MCNAMEE, European Digital Rights (EDRI)	
11.20 - 11.30	Eric TÖPFER, Investigador, Deutsches Institut für Menschenrechte,	
	Alemanha	
11.30 - 11.40	Dr Wojciech WIEWIÓROWSKI, Inspetor-Geral responsável pela	
	Proteção de Dados Pessoais, Polónia	
11.40 - 12.30	Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados	
ao Parlamento Europeu		

Pausa para almoço

Sessão da tarde

15.00-16.30	SESSÃO VII - Proteção de Dados à escala mundial (1.ª parte) a dimensão transatlântica	
Moderador:	Axel VOSS, Deputado ao Parlamento Europeu	
Intervenções:		
15.05 - 15.15	Sharon GESTHUIZEN, Comissão Permanente da Segurança e da	
	Justiça da Tweede Kamer neerlandesa	
15.15 - 15.25	Paul NEMITZ, Diretor, DG JUSTICE, Comissão Europeia	
15.25 - 15.35	David VLADECK, Diretor, Comissão Federal do Comércio dos	
	Estados Unidos	
15.35 - 15.45	Bruce SWARTZ, Procurador-Geral Adjunto, Departamento de	
	Justiça dos Estados Unidos	
15.45 - 15.55	Cameron F. KERRY, Conselheiro-Geral, Departamento do	
	Comércio dos Estados Unidos	
15.55 - 16.45	Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados	
ao Parlamento Europeu		

16.45- 18.00	SESSÃO VII - Proteção de Dados à escala mundial (2.ª parte) Normas para uma proteção eficaz	
Moderador:	Alexander ALVARO, Vice-Presidente do Parlamento Europeu	
Intervenções:		
16.50 - 17.00	Marc ROTENBERG, Electronic Privacy Information Center (EPIC)	
17.00 - 17.10	Caspar BOWDEN, Advogado que trabalha no domínio da	
privacidade		
17.10 - 17.20	Alexander SEGER, Chefe da Divisão da Proteção de Dados e do	
	Cibercrime, Conselho da Europa	
17.20 - 17.30	Michael DONOHUE, Analista Político Principal,	
	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)	
	(0.02.2)	
17.30 - 18.00 ao Parlamento Euro	Perguntas e respostas de parlamentares nacionais e de deputados peu	

18.00 - 18.30 Sessão de encerramento

Jan Philipp ALBRECHT e Dimitrios DROUTSAS, relatores sobre a proteção de dados da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu

AVISO IMPORTANTE A QUEM PRETENDA ASSISTIR À REUNIÃO

Esta reunião é aberta ao público. Não obstante, por razões de segurança, os participantes que não possuam cartão de acesso ao Parlamento Europeu terão de obter previamente um livre-trânsito. Para a obtenção deste passe, queira contactar o secretariado (libe-secretariat@europarl.europa.eu) até 1 de outubro de 2012, às 12.00. É essencial que indique o seu APELIDO, nome próprio, data de nascimento, nacionalidade, tipo de documento de identificação (passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, etc.), número do documento de identificação, morada e empresa/instituição/organização. Sem essas informações, os Serviços de Segurança não fornecerão livres-trânsito¹. Todos os participantes dos Parlamentos nacionais (deputados, funcionários e representantes destacados em Bruxelas) devem preencher a ficha de inscrição em linha para a reunião no seguinte endereço web (até 28 de setembro): http://www.opinio.europarl.europa.eu/opinio/s?s=2012 icm libe

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA O DEBATE

Para que o maior número possível de deputados possa participar no debate, o tempo de uso da palavra será limitado a **dez minutos** por orador e a **dois minutos** por intervenção/pergunta.

Solicita-se aos deputados que preencham os documentos relativos ao tempo de uso da palavra (indicando o respetivo nome e parlamento), que serão distribuídos na sala de reuniões

• Os oradores que pretendam complementar as suas intervenções poderão fazê-lo por escrito, devendo, para o efeito, apresentar previamente um documento (de preferência em inglês ou francês) ao secretariado (correio eletrónico: libe-secretariat@europarl.europa.eu). Esses documentos serão distribuídos durante a reunião.

Os documentos da reunião serão progressivamente aditados à secção "eventos" das páginas da Comissão LIBE: http://www.europarl.europa.eu/activities/committees/homeCom.do?language=EN&body=LIBE e à página Web do Parlamento Europeu sobre as relações com os Parlamentos nacionais http://www.europarl.europa.eu/webnp/cms/lang/en/pid/15

A REUNIÃO É TRANSMITIDA VIA INTERNET E GRAVADA

Pagina Web da Comissão LIBE:

http://www.europarl.europa.eu/activities/committees/homeCom.do?language=EN&body=LIBE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretariado LIBE	Relações com os Parlamentos nacionais
José Manuel DE FRUTOS GOMEZ	Jitka POLÁŠKOVÁ
Administrador	Administradora
Gabinete: RMD 04J014	Gabinete: WIE 05U024
Telefone: +32(2)28 46733	Telefone: +32(0)2 28 31056
jose-manuel.de-frutos-gomez@europarl.europa.eu	jitka.polaskova@europarl.europa.eu
Anže ERBEZNIK	Federico BOSCHI ORLANDINI
Administrador	Administrador
Gabinete: RMD 04J020	Gabinete: WIE 05U017
Telefone: +32(0)2 28 32811	Telefone: +32(0)2 28 41529
anze.erbeznik@europarl.europa.eu	federico.boschi@europarl.europa.eu
Angela HRINCESCU	Charlotte BLONDIAU
Assistente	Assistente
Gabinete: RMD 04J042	Gabinete: WIE 05U020
Telefone: +32(0)2 28 41544	Telefone: +32(0)2 28 40979
angela.hrincescu@europarl.europa.eu	charlotte.blondiau@europarl.europa.eu

PE496.527v03-00

12/15 OJ\914582PT.doc

¹ O processamento de dados pessoais está sujeito ao Regulamento (CE) n.º 45/2001, de 18 de dezembro de 2001 (J.O. 8.12.2001, p. 1)

Reunião Interparlamentar de Comissões sobre

A reforma do quadro de proteção de dados da UE - reforçar a confiança num mundo digital e globalizado

9/10 de outubro de 2012

Questionário endereçado aos Parlamentos nacionais

Encontram-se em anexo várias questões que servirão de base para o para os painéis da Reunião Parlamentar de Comissões de 9/10 de outubro de 2012.

As respostas ao questionário (em inglês, francês ou alemão) deverão ser enviadas até sexta-feira, 21 de setembro de 2012 para <u>libe-secretariat@europarl.europa.eu</u>.

Para sua conveniência, segue-se uma hiperligação para a página Web da Comissão Europeia sobre a proteção de dados da UE, em geral, e as duas propostas legislativas relativas à proteção de dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e a Diretiva Proteção de Dados relativa às medidas penais):

http://ec.europa.eu/justice/data-protection/index en.htm

SESSÃO I - A reforma do quadro de proteção de dados da UE - reforçar a confiança num mundo digital e globalizado

- 1. Considera que a reforma do quadro de proteção de dados da UE é necessária e detém valor acrescentado (perguntas a respeito da subsidiariedade e da forma jurídica eleita dois instrumentos regulamento e diretiva)?
- 2. Como encara a relação entre a legislação da União e a legislação nacional (perguntas a respeito da subsidiariedade e da forma jurídica eleita dois instrumentos regulamento e diretiva)? Deve haver maior flexibilidade para que os Estados-Membros regulamentem o tratamento de dados em situações especiais? De que modo poderá este aspeto afetar a harmonização do mercado interno?
- 3. Do seu ponto de vista quais são os elementos principais em falta, se considerar que existe algum, do sistema de proteção de dados da UE vigente com base na Diretiva 95/46/CE e na Decisão-Quadro 2008/977/JAI?
- 4. Como assegurar que a legislação prevista acompanha os desenvolvimentos tecnológicos? Considera que os princípios de "privacidade desde a conceção" e de "privacidade por defeito" constituem uma abordagem adequada?

SESSÃO II - Harmonização e reforço dos direitos e princípios da proteção de dados para um mundo interligado

- 5. Qual é a sua opinião a respeito das disposições respeitantes aos direitos dos titulares de dados e da sua aplicação na prática, tal como a portabilidade, o direito a ser esquecido, os prazos de envio de pedidos de acesso e a retificação?
- 6. Qual é a sua opinião a respeito dos princípios subjacentes a estes direitos, tais como a necessidade uma base jurídica para o tratamento de dados, as condições de consentimento ou as noções de "segurança pública" ou de "interesse legítimo" enquanto base para o tratamento de dados?

SESSÃO III - Proteção de dados e desafios relacionados com a aplicação da legislação

SESSÃO VI - Intercâmbio de dados pela Polícia e acesso a bases de dados particulares

- 7. Deve ser criado um quadro que se aplique também estritamente às atividades de tratamento de dados pelas autoridades de aplicação da legislação ou deve aquele ser limitado apenas a casos transfronteiras (pergunta sobre a discriminação inversa e a proteção de dados enquanto direito fundamental comum da Carta de Direitos, a subsidiariedade, etc.)?
- 8. Excite uma tendência crescente na aplicação da legislação de ter acesso a dados mantidos por empresas privadas para fins comerciais; como assegurar um equilíbrio adequado entre as necessidades da aplicação da legislação e os direitos fundamentais?

SESSÃO IV - Responsáveis pelo tratamento de dados e subcontratantes no setor privado e no setor do emprego (livre fluxo de informação no mercado interno)

- 9. A proposta contribui para reduzir a carga regulamentar/administrativa suportada pelos responsáveis pelo tratamento de dados, nomeadamente no que se refere às pequenas e médias empresas (PME)?
- 10. De que modo poderá o mecanismo "balcão único" afetar a legislação dos Estados-Membros e nos direitos dos titulares de dados (obstáculos jurídicos e linguísticos, etc.? Como garantir a legitimidade da aplicação das decisões nos Estados-Membros de residência dos titulares de dados?
- 11. Como assegurar que a legislação prevista acompanha os desenvolvimentos tecnológicos? Considera que os princípios de "privacidade desde a conceção" e de "privacidade por omissão" constituem uma abordagem adequada?
- 11-A O Regulamento proposto relativamente à proteção de dados prevê a atribuição de poderes delegados/de execução à Comissão em diversos casos. O que pensa a respeito das disposições relativas à atribuição de tais poderes à Comissão?

Considera que essa atribuição se justifica e é necessária à aplicação do Regulamento em algum dos casos previstos?¹

SESSÃO V - Aplicação da Legislação em matéria de Proteção de Dados - Assegurar a coerência e a eficiência

- 12. Como avalia o mecanismo de sanção proposto (o nível de sanção. proporcionalidade, o poder discricionário, as vias de recurso, etc.)? Em que medida este mecanismo afetará as disposições em vigor no seu Estado-Membro e quais são as experiências com o modelo vigente?
- 13. Como avalia o mecanismo de coerência proposto (o facto de ser exigido às Autoridades para a Proteção de Dados nacionais que observem a decisão tomada no âmbito do mecanismo de coerência e os aspetos relativos à sua independência e ao risco de atuar em caso de violação da legislação nacional)? De que forma encara a proposta de que a Comissão desempenhe um papel nesse contexto, designadamente no que se refere ao aspeto da independência do Comité Europeu para a Proteção de Dados?
- 14. Como avalia os recursos da/s autoridade/s responsáveis pela proteção de dados no seu Estado-Membro? Como assegura que são suficientes num mundo em que o tratamento de dados continua a crescer?
- 14-A O Regulamento proposto relativamente à proteção de dados prevê a atribuição de poderes delegados/de execução à Comissão em diversos casos. Considera que essa conferência se justifica e é necessária à aplicação do Regulamento em algum dos casos previstos?¹

SESSÃO VII - Proteção de Dados à escala mundial

- 15. Como avalia o mecanismo internacional de transferência proposto em ambas as propostas, tendo em conta que os quadros da UE e dos países terceiros não têm sempre como base os mesmos princípios e não oferecem o mesmo nível de proteção às pessoas individuais?
- 16. A Comissão indicou que a sua proposta visa simplificar as transferências de dados a nível internacional e a aliviar a carga dos responsáveis pelo tratamento de dados. Quer isto dizer que os direitos dos titulares de dados serão menos protegidos?
- 17. Tem algum comentário adicional a fazer a respeito do pacote de reforma proposto?

-

¹ Pergunta adicional a debater; não incluída no questionário enviado aos Parlamentos nacionais.

² Pergunta adicional a debater; não incluída no questionário enviado aos Parlamentos nacionais.